

**DECRETO N.º 038/2023.**

Santa Luzia-PB, 11 de outubro de 2023.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências correlatas**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, ser, quinta-feira o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO**, ser, quinta-feira 02 de novembro dia de Finados é Feriado Nacional;

**CONSIDERANDO**, ser, o dia 13 de outubro, sexta feira;

**CONSIDERANDO**, ser, o dia 03 de novembro, sexta feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, o dia 13 de outubro do corrente ano, e o dia 03 de novembro de 2023, com exceção dos serviços essenciais e repartições públicas municipais que trabalham em regime de plantão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1268/2023****Em, 10 de outubro de 2023.**

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Jeronymo Duarte Rodrigues e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Jeronymo Duarte Rodrigues, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 10 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO**

**Prefeito Constitucional**

José Alexandre de Araújo

Prefeito Constitucional

CPF: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB